



PROCESSO : 0007762-26.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Empresa FORMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Decisão nº 6049 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação direta da Empresa FORMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.340.082/0001-49, para execução de serviço de desmontagem e remontagem de divisórias com fornecimento de materiais no 2º e 12º pavimentos, localizado no Edifício Sen. Arnon de Mello, onde está instalada a atual sede deste Regional, conforme Termo de Referência (1648937), aprovado pelo Sr. Secretário de Administração no Despacho GSAD 1658338, no intuito de atender demanda aposta no Requerimento AJAP (1577951).

Por conduto da Conclusão (1658826), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 2125/2024 (1656120), complementado pelo Despacho AJ-DG 1658800, sanadas todas as diligências outrora apontadas, quanto aos itens 8 (reserva de crédito), 10 (proposta com prazo de validade vencida) e 11 (domicílio bancário), cuja ilação é pela legalidade da contratação em tela com fulcro no Art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, não há óbices à contratação direta pela via da **inexigibilidade de licitação**. Assim, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa **FORMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.340.082/0001-49, para execução de serviço de desmontagem e remontagem de divisórias com fornecimento de materiais no 2º e 12º pavimentos, localizado no Edifício Sen. Arnon de Mello, onde está instalada a atual sede deste Regional, em atendimento ao disposto no Art. 72, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Assim, efetivada toda a instrução necessária e tendo em vista a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral deste Tribunal, remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado, para ciência e demais medidas de estilo.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 22/01/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1658940** e o código CRC **AA76B04C**.